



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 099/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão deste Órgão Censor, proferida nos autos do Processo n.º 2015.7.000506-3, que tem como requerente EDVALDO SALDANHA SOUSA – Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Rio Maria;

CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e que é dever deste Poder Judiciário, por meio dos seus Órgãos Correicionais, esclarecer qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, alusiva ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

RESOLVE:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em desfavor de **AGEMIRO GOMES DA SILVA FILHO** - Oficial de Justiça da Comarca de Redenção, para apuração de indícios de irregularidades por ele praticadas, com a possibilidade de reflexo no exercício de suas funções, as quais foram noticiadas no Pedido de Providências acima referido;

II - DELEGAR poderes ao Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Redenção, para presidir e constituir Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 13 de julho de 2015.


MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior